



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 922

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Homologação / Adjudicação	2
Inexigibilidade	3
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	3
Editais	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 922

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 17.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. **JULIA RESTANI DE ANDRADE**, do emprego público de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO ESF**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a Sra. **JULIA RESTANI DE ANDRADE**, do emprego público de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO ESF**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2022. São José do Rio Pardo, 30 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.749, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, do Sr. **LEANDRO HENRIQUE FAVARETTO**, do emprego público de **PROFESSOR DE ARTES**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, o Sr. **LEANDRO HENRIQUE FAVARETTO**, do emprego público de **PROFESSOR DE ARTES**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2022. São José do Rio Pardo, 30 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Pregão

Pregão Presencial 38/2022 Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Exames, com finalidade diagnóstica por método em Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Especialidade (cardiologia) e Coleta de Material, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência). com encerramento dia 15 de setembro de 2022 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 - 7831, ou pelo email: licitacao4@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br>

Pregão Presencial 41/2022 Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Exames, com finalidade diagnóstica por método em Radiologia e Ultrassonografia, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência). com encerramento dia 16 de setembro de 2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 - 7831, ou pelo email: licitacao4@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br>

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, informa que após a sessão do dia 30 de agosto de 2022 do Pregão Presencial nº 32/2022 cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de caçamba, para atender a demanda de todos os setores desta Prefeitura Municipal, ser considerada deserta, fica republicado o edital com data de abertura dos envelopes para o dia 14 de setembro de 2022 às 09:00 horas. Mais informações no setor de Licitações e Contratos: Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro ou através do telefone (19) 3682 - 7831.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade nº 33/2021 - prestação de serviços veterinários destinados aos animais do Canil Municipal, em atenção ao TAC nº 0006715-31.2013.8.26.0575 firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, animais de rua e para aqueles cujos donos (população) comprovem baixa renda. Nas seguintes especialidades: consulta clínica, diárias/internação, coleta de sangue, curativo, retirada de tumor (1 a 4 cm), retirada de tumor (5 a 10 cm), retirada de tumor (acima 10 cm), mastectomia, imobilização, amputação, demorrafia simples, demorrafia reconstrutiva, debridamento cirúrgico, eutanásia, OSH cadela/gata, Orquiectomia cão/gato, transfusão sanguínea, raio-x - 1 posição, raio-x



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 922

Página 3 de 9

- 2 posições, raio-x - 3 posições, ultrassonografia, antibiótico, anti inflamatório, anti térmico, anti emético, analgésico, protetor gástrico, protetor hepático, vitaminas, anestesia inalatória, anestesia dissociativa, anestesia local, sedação, quimioterapia - vincristina-sessão, raspado de pele, fluido terapia, foi adjudicado nos valores anexo ao edital, a licitante MARIA ANGELA DAL BON SALVADORI ME, representada pela profissional Maria Angela Dal Bon Salvadori e, eu Andrea de Cassia Estevam Duarte, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA o objeto a mesma clínica, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Inexigibilidade

Inexigibilidade nº 65/2022 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do presente edital, está convocando profissional (is) generalistas ou especializados, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais, observado o disposto no edital, as contratações serão feitas mediante processo de inexigibilidade, conforme justificado nos autos e autorizado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, de acordo com os arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8666/93. O credenciamento será iniciado em 01 de setembro de 2022, na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Setor de Licitações.

Inexigibilidade nº 66/2022 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do presente edital, está convocando Médicos Plantonistas (Pessoa Física ou Jurídica), presenciais, no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala, observado o disposto no edital, as contratações serão feitas mediante processo de inexigibilidade, conforme justificado nos autos e autorizado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, de acordo com os arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8666/93. O credenciamento será iniciado em 01 de setembro de 2022, na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Setor de Licitações.

Inexigibilidade nº 67/2022 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do presente edital, está convocando profissional especializado em **Neurologia e Psiquiatria**, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais, conforme escala, observado o disposto no edital, as contratações serão feitas mediante processo de inexigibilidade, conforme justificado nos autos e autorizado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, de acordo com os arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8666/93. O credenciamento será iniciado em 01 de setembro de 2022, na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Setor de Licitações.

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Editais

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AV. DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com Artigo 18, §7º e §9º, Inciso VIII e Artigo 22 Inciso X dos Estatutos Sociais, ficam convocados por este Edital os Senhores Membros do Conselho de Administração da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, para a Reunião Extraordinária a ser realizada no dia **05 de setembro de 2022**, às 19h, em primeira convocação, com a maioria de seus membros ou, em segunda convocação, para às 20h, com qualquer número de presentes, no prédio da Entidade, situado na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro, nesta cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com a seguinte Ordem do Dia:

- Apresentação; discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2023.

São José do Rio Pardo, 29 de agosto de 2022.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 922

Página 4 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **08 de setembro de 2022**, às 11h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José do Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Arte referente ao Concurso Público 01/2021.

- Renata Aparecida Rodrigues Ferreira Dias

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas nos editais.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 922

Página 5 de 9

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 03/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **08 de setembro de 2022**, às 10h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Professor de Enfermagem referente ao Processo Seletivo Público 03/2021.

- Paulo Cesar Ribeiro

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas nos edital.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 922

Página 6 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença ao servidor Fabiano Melo Calsoni.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença ao servidor Fabiano Melo Calsoni, por 05 (cinco) dias, de 29/08 a 02/09/2022, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/08/2022.

São José do Rio Pardo, 30 de agosto de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 31/08/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 922

Página 7 de 9



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Hirina Oliveira Moraes Espósito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Hirina Oliveira Moraes Espósito, por 20 (vinte) dias, de 03 a 12/10/2022 e de 16/01 a 25/01/2023, relativas ao período aquisitivo de 15/03/2021 a 14/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de agosto de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 31/08/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 922

Página 8 de 9



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Aniele Bocamino Balena Pires.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Aniele Bocamino Balena Pires, por 20 (vinte) dias, de 10/10 a 14/10/2022 e de 06/03 a 20/03/2023, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de agosto de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 31/08/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 922

Página 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 25, de 18 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença ao servidor Bruno de Souza Zavatiero".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 25, de 18 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença ao servidor Bruno de Souza Zavatiero", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença ao servidor Bruno de Souza Zavatiero, por 15 (quinze) dias, de 16/08/2022 a 30/08/2022, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º A alteração ocorre em virtude da alta médica concedida ao servidor nesta data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de agosto de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 31/08/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa